

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao edital de **Credenciamento nº 094/2025**, destinado ao **Credenciamento de pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, que tenham dentre os seus objetivos a prestação de serviços médicos especializados, em caráter Ambulatorial e/ou Hospitalar de Média e Alta Complexidade, na especialidade de Oncologia, a fim de atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville, a ser remunerado de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS**. Aos 23 dias de junho de 2026, a Agente de Contratação Priscila Schwabe da Silveira, designada pela Portaria nº 177/2026, fundamentada no subitem 4.1.1 do edital, fez as seguintes considerações: **Liga Paranaense de Combate ao Câncer**: a empresa enviou os documentos de habilitação no dia 31 de março 2026, documento SEI nº 29034493. Com amparo no subitem 17.3 do edital, "*É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/21*", a Agente de Contratação, por meio dos Ofícios SEI nº 29102136 e 29154992, oportunizou a complementação dos documentos de habilitação que foram apresentados em desacordo com o edital. Em resposta, a empresa encaminhou os documentos solicitados (documento SEI nº 29105475 e 29156593), atendendo à diligência realizada. Ato contínuo, a Agente de Contratação encaminhou o processo para análise e parecer acerca dos documentos elencados no subitem 3.2.2 - Habilitação Técnica, bem como, proceder com a visita técnica, conforme estabelecido no subitem 4.2 do edital. Em resposta, foi encaminhado Parecer da Visita Técnica por meio do Memorando SEI nº 29305846/2026 - HMSJ.DNIR.AON, dispondo que " (...) a empresa encontra-se **APTA** para o devido credenciamento, de acordo com a capacidade instalada descrita". Realizou-se consulta ao Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, a fim de verificar a existência de duplo vínculo entre os profissionais da empresa interessada responsáveis pela execução do serviço e a Administração Municipal (documento SEI nº 29332545), consulta esta que apontou resultado positivo. Acerca do vínculo de servidores, considerando as recomendações da Procuradoria Geral do Município (documento SEI nº 0023258569), o pedido de credenciamento foi encaminhado para o Hospital Municipal São José para apresentação de justificativa do interesse público no credenciamento (documento SEI nº 29332703). Em resposta foi remetido o Memorando SEI nº 29427424/2026 -HMSJ.DNIR.AON, encaminhando resposta da empresa, informando a substituição do profissional identificado com duplo vínculo (documento SEI nº 29429426). Considerando que a empresa apresentou os documentos de habilitação com indicação do referido profissional, com amparo no subitem 17.3 do edital, a Agente de Contratação, solicitou a apresentação de documentos atualizados, por meio do Ofício SEI nº 29489610. Em resposta, a empresa encaminhou os documentos solicitados (documento SEI nº 29489798, 29671344), atendendo a diligência realizada. Deste modo, conforme estabelece o subitem 4.3 do edital, a Agente de Contratação decide **HABILITAR: Liga Paranaense de Combate ao Câncer**. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pela agente de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/06/2026, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29915901** e o código CRC **A6583FF7**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br